



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 150.000,00 ///CENTO E CINQUENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 600,
DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2050 GESTÃO DO PF

339030-0193.997 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 01020002 150.000,00

Soma da Unidade: 150.000,00

Total: 150.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

1056 PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE

449051-0193.025 OBRAS E INSTALACOES

NC : 01020002 150.000,00

Soma da Unidade: 150.000,00

Total: 150.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Janeiro de 2017


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.000,00 ///DEZ MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 600,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02019 FUNDO M.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2059 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

319011-0193.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 01020005 10.000,00

Soma da Unidade: 10.000,00

Total: 10.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

1056 PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE

449051-0193.025 OBRAS E INSTALACOES

NC : 01020005 10.000,00

Soma da Unidade: 10.000,00

Total: 10.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Janeiro de 2017


CÂNDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 85.000,00 ///OITENTA E CINCO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 600,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2303 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

319004-0193.997 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

NC : 01020007	85.000,00
Soma da Unidade:	85.000,00
Total:	85.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2045 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO A FAMÍLIA - PAIF

319004-0193.997 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

NC : 01020007	85.000,00
Soma da Unidade:	85.000,00
Total:	85.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Janeiro de 2017


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 85.000,00 ///OITENTA E CINCO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 600,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2303 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

319004-0193.997 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

NC : 01020008 85.000,00

Soma da Unidade: 85.000,00

Total: 85.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2046 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

319004-0193.997 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

NC : 01020008 85.000,00

Soma da Unidade: 85.000,00

Total: 85.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Janeiro de 2017


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 6.000,00 ///SEIS MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 600, DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2038 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E TRABALHO

319004-0193.000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

NC : 01020009	6.000,00
Soma da Unidade:	6.000,00
Total:	6.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2049 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

339048-0193.000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

NC : 01020009	6.000,00
Soma da Unidade:	6.000,00
Total:	6.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Janeiro de 2017


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.000,00 ///UM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 600,
DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2038 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E TRABALHO

319004-0193.000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

NC : 01020011 1.000,00

Soma da Unidade: 1.000,00

Total: 1.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

1056 PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE

449051-0193.025 OBRAS E INSTALAÇÕES

NC : 01020011 1.000,00

Soma da Unidade: 1.000,00

Total: 1.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Janeiro de 2017


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 78.000,00 ///SETENTA E OITO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 600,
DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2303 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

339030-0193.997 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 01020021 78.000,00

Soma da Unidade: 78.000,00

Total: 78.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2046 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

339030-0193.997 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 01020021 78.000,00

Soma da Unidade: 78.000,00

Total: 78.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Janeiro de 2017


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 70.000,00 ///SETENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 600, DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2303 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

339030-0193.000 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 01020022 70.000,00

Soma da Unidade: 70.000,00

Total: 70.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2046 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

339030-0193.000 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 01020022 70.000,00

Soma da Unidade: 70.000,00

Total: 70.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Janeiro de 2017


CÂNDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 13.000,00 ///TREZE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 600,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2303 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

339036-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

NC : 01020023 13.000,00

Soma da Unidade: 13.000,00

Total: 13.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2046 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

339036-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

NC : 01020023 13.000,00

Soma da Unidade: 13.000,00

Total: 13.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Janeiro de 2017


CÂNDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 16.000,00 ///DEZESSEIS MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 600,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2303 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

339036-0193.997 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

NC : 01020024 16.000,00

Soma da Unidade: 16.000,00

Total: 16.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2046 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

339036-0193.997 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

NC : 01020024 16.000,00

Soma da Unidade: 16.000,00

Total: 16.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Janeiro de 2017


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 70.000,00 ///SETENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 600,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2303 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 01020025 70.000,00

Soma da Unidade: 70.000,00

Total: 70.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2046 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 01020025 70.000,00

Soma da Unidade: 70.000,00

Total: 70.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Janeiro de 2017


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 98.000,00 ///NOVENTA E OITO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 600,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2303 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

339039-0193.997 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 01020026 98.000,00

Soma da Unidade: 98.000,00

Total: 98.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2046 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

339039-0193.997 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 01020026 98.000,00

Soma da Unidade: 98.000,00

Total: 98.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Janeiro de 2017


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 19.000,00 ///DEZENOVE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 600,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2303 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

449052-0193.997 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

NC : 01020027 19.000,00

Soma da Unidade: 19.000,00

Total: 19.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2046 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

449052-0193.997 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

NC : 01020027 19.000,00

Soma da Unidade: 19.000,00

Total: 19.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Janeiro de 2017


CÂNDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE